



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 5.519, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua Lorenzo Antonio Francio)

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 43 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua LORENZO ANTONIO FRANCIO**, a rua "D", no Loteamento São Valentim, no Distrito de São Valentim.

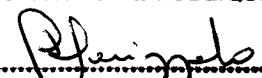
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

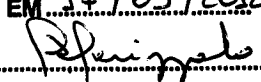
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e doze.


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Registrado e publicado

EM 17/09/2012

.....

Processo nº 124, de 30.07.2012.